

LEI Nº 397
de 1º de abril de 1957.

ALTERA A LEI Nº 67 DE 22/6/49 EM SEU
ARTIGO PRIMEIRO.

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gon-
calves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu -
sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º - O artigo 1º, da Lei nº 67 de
22/6/49, passará a ter a seguinte redação:

Artº 1º - São declarados, nos termos
e para os fins do artigo de 11 de agosto da Lei fe-
deral nº 605, de 5 de janeiro de 1949, feriados re-
ligiosos no Município de Bento Gonçalves, os seguin-
tes:

FIXOS: 6 de Janeiro Dia de Reis: 29 de
de Junho São Pedro e São Paulo: 15 de agosto Assun-
ção de Nossa Senhora: 1º de novembro (livre) para o
dia 2º de novembro (consagrado aos mortos) e 8 de de-
zembro Consagrado a Nossa Senhora da Conceição.

Móveis: Ascensão do Senhor e Corpo de
Daus.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 1º DE ABRIL DE
1957.

JOSÉ MARIO MONACO
PREFEITO.